

DECRETO Nº 810/2019. Figueirópolis – TO 05 de Junho de 2019

“Decreto inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Serviços Profissionais Especializado para realização de shows artísticos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO que o município de Figueirópolis, ao longo de sua existência, tem se destacado no cenário estadual, mantendo sempre uma forte efervescência manifestação festiva de comemoração do trigésimo nono aniversário, sendo de forma necessário a realização de show artístico durante a comemoração;

CONSIDERANDO que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

F-2

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CARLOS ROBERTO ROSENO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 29.426.790/0001-53, para prestar serviços na realização de shows durante as comemorações do Trigesimo nono 2019, no dia 9 de junho de 2019, em Figueirópolis, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2019.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA
Decreto n.º 05/2019 de 05/06/2019
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO, 05/06/2019
Adenivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 05/2019